



**Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Modifica a redação do Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Doce do Norte Espírito Santo e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

O Artigo 1º - O artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

O Artigo 7º - “A eleição da Mesa para o mandato eletivo ao Segundo biênio realizar-se-á na Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 10 (dez) de setembro da Segunda Sessão Legislativa, do Segundo ano da Legislatura em curso, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação..

Artigo 3º - Revoga-se a Resolução nº 8, de 26 de setembro de 2018.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 13 de dezembro de 2022.

Hélio Pereira
Presidente da Câmara Municipal.